



São Paulo, 23 de abril de 2020.

Ofício nº 203 /2020/SGM/GAB

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Objeto: Ofício SGP – 12 nº 100/2020

Assunto: Solicitação de informações efetivada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento acerca do uso do Estádio do Pacaembu para a instalação do Hospital de Campanha

Exmo. Sr. Presidente

Servimo-nos do presente para transmitir a manifestação e declaração da Concessionária apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, no processo eletrônico SEI nº 6010.2020/0001067-7, conforme cópias anexas.

Informa o referido órgão que a Concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A cedeu as instalações do Pacaembu, a título não oneroso, aos contratados pela PMSP (Progen Projetos Gerenciamento e Engenharia S/A e a Organização Social Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein) para a implementação do Hospital de Campanha.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar sala 213 A
Cep 01319-900 – São Paulo/SP

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08.04.2020
Mário Sérgio Horta - RF 101.086
100465



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovamos, na oportunidade, protestos de apreço e distinta consideração.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo Municipal


AODP/ARRV

São Paulo, 22 de março de 2020

À PROGEN Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A. ("Progen")
Largo do Arouche, nº 24 – 4º andar, São Paulo, SP – Brasil
CEP 01219-010

A/C.: Senhor Eduardo Barella – CEO

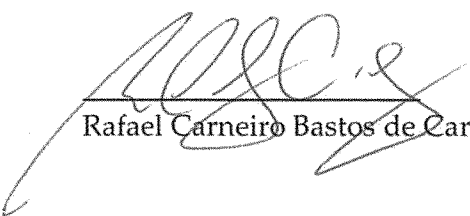
Prezado Senhor,

A Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. vem por meio desta comunicação confirmar a cessão não onerosa de todas as áreas necessárias à implantação de um Hospital Municipal de Campanha no Complexo Esportivo do Pacaembu.

Como é de pleno conhecimento da Progen o Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019 foi executado em 16 de setembro de 2019, sendo, por conseguinte, de responsabilidade da Concessionária os serviços de Modernização, Gestão, Operação e Manutenção do Complexo do Pacaembu.

É igualmente de conhecimento da Progen que a Concessionária iniciou a fase de operação plena no dia 25 de janeiro de 2020. E independentemente das responsabilidades contratuais, que devem ser observadas, e considerando o **"Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Brasil em 20 de março de 2020"**, a Concessionária reitera que o Complexo Esportivo ficará à disposição da Progen e da **Prefeitura de São Paulo**, para a operação do Hospital Municipal de Campanha, por 180 dias contados da presente data.

Atenciosamente,



Rafael Carneiro Bastos de Carvalho - Diretor Estatutário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Chefia de Gabinete**

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Manifestação

São Paulo, 21 de abril de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Hospital de Campanha do Pacaembu.

À

PREF/CASA CIVIL/AT e**SMS/G**

Cuida-se de requerimento encaminhado pelo Exmo. Vereador Antonio Donato, no qual solicita esclarecimentos quanto ao uso do Pacaembu para instalação do Hospital de Campanha.

A priori, importante esclarecer que o procedimento de contratação para concepção do Hospital de Campanha para combate ao COVID-19, não tramitou junto a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo, pelo que não há possibilidade de esclarecimentos a ser prestados em relação a procedimento de contratação emergencial.

Em relação a utilização do espaço, esclarecemos que a concessionária Alegria, cedeu a título não oneroso as instalações do Pacaembu aos contratados pela PMSP (Progen Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A. e a Organização Social do Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein) para implementação do hospital de campanha.

Corroborar com essa informação a declaração sei 028230951.

É o que nos cumpria esclarecer.

Att.,

André Iera

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Iera Leonardo da Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/04/2020, às 19:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028230963** e o código CRC **26AA8A5E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0001067-7

SEI nº 028230963